



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 051

BAYEUX, 06 DE ABRIL DE 2022

www.bayeux.pb.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO- BASE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015 a 2024)

Comissão de acompanhamento e avaliação do PME

Bayeux- PB
2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO- BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Figura 01: Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação Comissão Executiva e Subcomissões

Secretária de Educação

Maria Gorete Araújo de Souza

Secretário Adjunto

Robertino Lopes da Costa

Comissão Executiva

João Batista Barbosa de Oliveira

José Moises Filho

Elaine Claudino do Rêgo

João Damião

Epitácio Bernardo

Coordenação

João Batista Barbosa de Oliveira

Subcoordenação

Vera Betânia Cavalcanti Paredes Oliveira

Subcomissão: Educação Infantil

Maria das Vitórias Dantas Rodrigues

Verônica Henriques de Oliveira

Vera Reis

Maria Elizabete

Maria Eunice Gomes Ramos

Subcomissão: Ensino Fundamental

Vandelita Mônica P. de A. Rodrigues

Elaine Claudino do Rêgo

Maria Danielle de Andrade

Marinalva Cabral Cassiano

José Aécio dos Santos Oliveira

3

Subcomissão: Ensino de Médio

Vera Betânia Cavalcanti Paredes Oliveira
Valdetude Bezerra dos Santos
Celma Maria de Oliveira
Marta da Silva Costa
João Batista Barbosa de Oliveira

Subcomissão: Ensino Superior

João Batista Barbosa de Oliveira
Robertino Lopes da Costa
Zildo Fernandes da Silva
Tânia Maria de Souza
Maria Aparecida Nunes Pereira

Subcomissão: Educação de Jovens e Adultos

Rejane de Barros Cavalcante Ferreira
Maria José Pinheiro de Souza
Cibele Jailta Rodrigues da Silva
Ivete Gomes de Sena
Shalon Correia Barbosa

Subcomissão: Educação Especial

Sônia Fortes Maciel
Rosileide Maria dos Santos Ferreira Souza

Subcomissão: Financiamento e Gestão

Rejane de Barros Cavalcante Ferreira
Flávia Márcia Carvalho
Jeane Cristina Albuquerque da Mata

Secretária

Valdetude Bezerra dos Santos

Digitador

Márcio Roberto dos Santos Matias

Edição

Marcio Roberto dos Matias
Antonio Luis da Silva Neto
Everaldo da Silva Santana

Revisão do texto final

Vera Betânia Cavalcanti Paredes Oliveira
Rosa Severina de Souza Oliveira
Ivete Gomes de Sena

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Município de Bayeux.....	01
Figura 02: Prefeitura Municipal de Bayeux.....	10
Figura 03: Diversidades ecológicas do Município de Bayeux.....	11
Figura 04: Cultura – Parque do Caranguejo.....	15
Figura 05: SAEB.....	21

4

5

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Evolução do IDEB no município de Bayeux.....	26
Gráfico 02: Evolução do índice de distorção idade-ano dos alunos dos anos finais do ensino fundamental.....	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Produto interno bruto de Bayeux em relação aos demais municípios.....	13
Tabela 02: Indicador de faixa de desenvolvimento humano- IDH.....	13
Tabela 03: Crescimento do índice do IDH municipal nas últimas décadas.....	14
Tabela 04: Índice do IDH municipal referente à educação, longevidade e renda.....	14
Tabela 05: Número de crianças que frequentaram ou deixaram de frequentar creches.....	19
Tabela 06: IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 com projeções para o Brasil.....	23
Tabela 07: IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.....	23
Tabela 08: Percentuais de rendimento dos anos iniciais do ensino fundamental do município de Bayeux.....	24
Tabela 09: IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 com projeções para o Brasil.....	25
Tabela 10: IDEB dos anos finais do ensino fundamental no município de Bayeux.....	25
Tabela 11: Percentuais de rendimento referentes aos anos finais do ensino fundamental.....	27
Tabela 12: IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o Brasil.....	30
Tabela 13: Percentuais de rendimento do ensino médio.....	32
Tabela 14: Número de alunos matriculados na EJA em 2013.....	35
Tabela 15: Número de pessoas sem instrução ou ensino fundamental incompleto.....	36
Tabela 16: Número de pessoas com ensino superior completo no município de Bayeux.....	39
Tabela 17: Progressos da Educação Especial.....	43
Tabela 18: Indicadores Legais.....	49
Tabela 19: Indicadores de Dispendio Financeiro.....	50
Tabela 20: Indicadores de Dispendio com Pessoal.....	52
Tabela 21: Indicadores de Composição de Receita.....	53

7

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	08
2 MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS HISTÓRICOS	10
3 MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS ECONÔMICOS E GEOGRÁFICOS	11
4 MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS CULTURAIS	15
5 MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS EDUCACIONAIS	16
5.1 Educação Infantil	16
5.2 Ensino Fundamental	20
5.3 Ensino Médio	28
5.4 Educação de Jovens e Adultos.....	33
5.5 Ensino Superior	37
5.6 Educação Profissional Técnica	40
6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	41
6.1 Educação Especial	41
6.2 Educação e Diversidade Racional	43
6.3 Educação Ambiental	44
7 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	46
8 GESTÃO DEMOCRÁTICA	47
9 FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSO	48
10 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO	53
11 METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	55
12 REFERÊNCIAS	62
13 ANEXOS	83

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Bayeux, aprovado em 2010, passa atualmente por uma reformulação e está sendo reconstruído, conforme a necessidade de se alinhar o referido documento ao Plano Nacional de Educação – PNE, que foi aprovado em 25 de junho de 2014 (lei nº 13.005) e estabelecendo as diretrizes a serem cumpridas através das metas e estratégias propostas no referido documento, no período de 2014 a 2024.

A proposta do PME está essencialmente atrelada ao PNE e ao PEE – Plano Estadual de Educação – e visa à ampliação e à melhoria significativa da educação ofertada no município de Bayeux, em regime de colaboração entre os entes federados. O município de Bayeux assume a responsabilidade partilhada, que é de sua incumbência, em relação a todas as ações propostas no presente documento.

O processo de reconstrução do referido plano contou com a participação dos atores envolvidos no processo educacional e com a colaboração da sociedade civil organizada, visando atender às necessidades básicas da população, com vistas à melhoria da oferta da educação no município. O desafio de avançar no âmbito educacional prevê um conjunto de esforços que vai do aporte de recursos financeiros ao planejamento, implemento e acompanhamento sistemático dos projetos educacionais que visem ao alcance das metas previstas no PNE.

No entanto, é preciso levar em consideração que o Plano Municipal de Educação é um instrumento de caráter democrático e dialógico, no qual toda sociedade, de forma articulada, assume responsabilidades.

Embasado no PNE 13.005/2015 e alinhado às metas que são propostas no referido documento, o PME projeta metas a serem alcançadas na próxima década (2014-2024), através da gestão municipal articulada aos diversos segmentos da sociedade e, neste sentido, objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuir as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho, contemplando os

diversos níveis e modalidades de educação de responsabilidade do município, inclusive dando continuidade à implantação gradativa da educação integral no sistema municipal de ensino. O PME estabelece metas a serem alcançadas no âmbito da Educação Infantil, do Ensino fundamental, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos-EJA, do Ensino Superior, da formação continuada dos educadores, do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e da sedimentação da Gestão Democrática nas escolas públicas para o referido decênio.

O município de Bayeux, como a maioria dos municípios brasileiros, apresenta muitas dificuldades nos avanços educacionais, devido à carência financeira da população, porém com o esforço conjunto dos entes federados e dos diversos segmentos da sociedade, envolvidos na proposta da melhoria educacional do município, é possível avançar ao se estabelecer parcerias e monitoramento sistemático das ações educacionais desenvolvidas de acordo com as estratégias traçadas.

2. MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS HISTÓRICOS

Figura 02: Prefeitura Municipal de Bayeux
Fonte: www.bayeux.pb.gov.br

A história do município de Bayeux está intrinsecamente ligada às histórias de João Pessoa e Santa Rita. Em 1595, foi fundada a cidade de Filipeia de Nossa Senhora das Neves, atualmente João Pessoa, e anos mais tarde foi iniciado o povoado de Santa Rita. Bayeux se desenvolveu no meio das duas localidades e sofreu a influência dessas colonizações. A povoação ficava a quatro quilômetros de Filipeia e, a princípio, teve o nome de Rua do Baralho. Depois, Boa Vista e, em 1634, Barreiros — nome em decorrência do engenho de Barreiros.

O Decreto-Lei estadual nº 546, de 21 de junho de 1944, foi uma sugestão do então jornalista Assis Chateaubriand ao interventor do Estado na época, Rui Carneiro, o qual modificou finalmente o nome para Bayeux em homenagem à primeira cidade francesa do mesmo nome a ser libertada do poder nazista pelos aliados durante a Segunda Guerra Mundial. Já a elevação à categoria de distrito de Santa Rita, ocorreu através da lei municipal nº. 48, de 10 de dezembro de 1948 e só adquiriu o status de município em 28 de junho de 1959, pela Lei no. 2.148. A instalação oficial do município se deu no dia 15 de dezembro de 1959.

3. MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS ECONÔMICOS E GEOGRÁFICOS

Com uma área de 31,973 km² e uma população de 99.716 habitantes de acordo com os dados do IBGE, referentes ao Censo/ 2010, o município de Bayeux é um dos mais povoados e populosos municípios da Paraíba. Tem uma importante área representativa do ecossistema de manguezal e de Mata Atlântica, região que se mostra de grande importância para a preservação da fauna e da flora ameaçadas, porém ainda existentes no estuário do Rio Paraíba. Cerca de 60% do território municipal ainda são constituídos de manguezais e resquícios de Mata Atlântica



Figura 03: Diversidades ecológicas do Município de Bayeux
Fonte: www.bayeux.pb.gov.br

Toda essa diversidade ecológica representa um relevante potencial para a geração de emprego e renda, a partir da exploração do ecoturismo, ainda inexplorado pelo município, o qual pode ser viabilizado em virtude da proximidade com a capital, João Pessoa, bem como pela facilidade de acesso à própria cidade de Bayeux, que conta com rodovias federais e estaduais, o

12

Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, o maior do estado, e quilômetros de rios navegáveis.

O município de Bayeux dependeu economicamente durante anos, da pesca e do agronegócio com base no beneficiamento do sisal pelas indústrias que se instalaram durante o apogeu do ciclo do sisal (anos 60 e 70). Essas práticas econômicas representavam basicamente a principal fonte de emprego e renda do município desde a década de 50, o que provocou um crescimento desordenado da cidade, devido à migração de pessoas vindas do interior do Estado, fugindo da seca e do desemprego. Porém, o declínio significativo das indústrias beneficiadoras do sisal em Bayeux a partir da década de 1980, resultou no fechamento de indústrias, tais como a SISAL, a FIBRASA e a BRASCORDA.

Em relação à pesca, o maior problema enfrentado é a poluição do Rio Sanhauá e o assoreamento dos manguezais, provocando um impacto ambiental gravíssimo. A situação se agravou e prejudicou sensivelmente a extração do caranguejo, o que fazia de Bayeux o maior produtor do referido crustáceo no Estado. O desequilíbrio nas práticas econômicas do município aumentou o desemprego e deslocou principalmente os trabalhadores locais para a indústria e o comércio de João Pessoa. O negócio informal também teve crescimento, entretanto os problemas sociais de Bayeux são imensos em relação à geração de emprego e à moradia.

Mesmo diante de tantos problemas sociais, Bayeux representa a 5ª economia da Paraíba, atrás apenas de João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo e Santa Rita. O PIB dos municípios é calculado com base numa metodologia uniforme em todo o país, baseando-se na distribuição do Valor Adicionado corrente de acordo com os três grandes setores econômicos de cada Unidade da Federação, pelos seus respectivos Municípios. Observe-se a tabela a seguir.

Tabela 1: Produto interno bruto de Bayeux em relação aos demais municípios

MUNICÍPIOS (2011)			MUNICÍPIOS (2012)			VARIACÃO NOMINAL (%)
	PIB (1.000R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)		PIB (1.000 R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	
PARAIBA	35.443.832	100,0	PARAIBA	38.731.149	100,0	
JOÃO PESSOA	10.104.763	28,5	JOÃO PESSOA	11.726.777	29,0	11,1
CAMPINA GRANDE	5.841.689	15,1	CAMPINA GRANDE	5.487.353	14,2	2,7
CABEDELO	2.800.606	7,9	CABEDELO	3.381.452	8,7	20,7
SANTA RITA	1.402.846	4,0	SANTA RITA	1.524.599	4,2	15,8
BAYEUX	836.194	2,4	BAYEUX	886.137	2,3	6,0
SUBTOTAL	20.849.109	57,8	SUBTOTAL	22.605.125	58,4	10,3
OUTROS	14.957.723	42,2	OUTRO	16.126.044	41,8	7,8

Fonte: IBGE/ IDEME/PB, 2012.

Em relação ao IDH-M, o município de Bayeux elevou o percentual do índice de desenvolvimento humano nas últimas décadas e aparece com o aumento da longevidade da população, porém apresenta um baixo desempenho, em relação à renda e à educação, conforme os gráficos a seguir.

Tabela 2: Indicador de faixa de desenvolvimento humano- IDH



13

14

Tabela 3. Crescimento do índice do IDH municipal nas últimas décadas.

IDH – M	
1991	0,407
2000	0,505
2010	0,649

Na tabela a seguir, pode-se observar o índice de desenvolvimento humano com referência à educação, longevidade e renda. Pode-se perceber que, apesar da expectativa de vida dos munícipes ter aumentado, chegando a um nível alto, conforme a tabela de faixa de desenvolvimento, e o IDH-M ter aumentado e alcançado nível médio nas últimas décadas, a educação ainda se encontra num patamar considerado baixo.

Tabela 4. Índice do IDH municipal referente à educação, longevidade e renda

IDH MUNICIPAL	EDUCAÇÃO IDH-M	LONGEVIDADE-IDHM	RENDIA-IDH-M
0,649	0,566	0,779	0,619

FONTE: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/bayeux_pb

15

4. MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS CULTURAIS

O município de Bayeux é rico em cultura e tradição. A religião predominante é a católica, entretanto diversos credos são cultuados pelos seus habitantes. O padroeiro do município é São Sebastião, cuja festa se realiza em 20 de Janeiro. O município ainda festeja o dia de São Pedro, em 29 de junho; o dia de São Bento, no mês de julho, e Nossa Senhora da Conceição, em dezembro.



Figura 04: Cultura – Parque do Caranguejo
Fonte: www.festas.tur.br - PB - BAYEUX

Suas manifestações culturais são representadas pelo cavalo marinho que é considerado o mais original encontrado no Brasil, por quadrilhas juninas, grupos teatrais, Festival do Caranguejo, CARANGAFEST, Carreata do Fusca, Corrida de Canoas, Alas Ursas e, pelo mais pitoresco deles, o Finados Fest, que acontece no dia de finados. Há ainda as comidas típicas e as diversas manifestações de artesanato. O desfile cívico municipal, na semana da pátria, e as comemorações alusivas à emancipação do município, em 15 de

16

dezembro, também são datas, que fazem parte do calendário de comemoração da sociedade bayeuxense.

5. MUNICÍPIO DE BAYEUX: ASPECTOS EDUCACIONAIS

A educação no município de Bayeux tem apresentado significativas mudanças no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem e ao aumento de vagas em todas as modalidades de ensino nas escolas públicas municipais e estaduais, entretanto é preciso continuar avançando para atender os anseios da população e elevar a qualidade do ensino ofertado.

O município é beneficiado por 103 escolas, entre públicas e privadas, e atende a um total de 25.248 (24798), alunos matriculados na educação básica, conforme dados do site quedu.gov.br, ano base 2013. Duas escolas municipais estão sendo construídas para atender a educação infantil e ao ensino fundamental que funciona em prédios alugados. Ambas as escolas ofertarão cerca de 800 vagas. Atualmente há 10 creches em funcionamento no município, entre as quais, 02 (duas) são projetos filantrópicos que mantêm parceria com a Prefeitura Municipal de Bayeux e as demais pertencem ao Sistema Municipal.

5.1 Educação Infantil

A Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito da educação infantil, visto que esse é a fase mais importante do desenvolvimento humano e levou em consideração essa concepção, ao assegurar o direito da criança à Educação Infantil, no seu inciso IV do artigo 208, o qual explicita que é dever do Estado a garantia do atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, de forma gratuita.

Esse direito é reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, o qual estabelece no artigo 54, inciso IV, que é dever do Estado, da família e da sociedade garantir o direito de crianças e adolescentes à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à

17

cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do trabalho. Além disso, prevê a proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão. Diante do exposto, percebe-se que é de total relevância o oferecimento da Educação Infantil, o qual é direito da criança e dever do Estado, cabendo aos municípios a obrigação da oferta de vagas em parceria com a esfera estadual e federal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96 apresenta a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, a sua socialização e a preservação de sua individualidade. Nas últimas décadas, os debates em nível nacional e internacional apontaram para a necessidade de que as instituições de Educação Infantil incorporem de maneira integrada as funções de cuidar e educar, não mais diferenciando nem hierarquizando os profissionais e instituições que atuam com as crianças pequenas e ou aqueles que trabalham com as crianças maiores (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, vol.1, 1998).

Portanto, é de grande importância, em todas as situações de aprendizagem, o papel do profissional como referencial de identidade, de valores e mediador das interações sociais. Dessa maneira, propiciar momentos de interações, de livre expressão, troca de experiências, voltando-se para a criança como sujeito ativo e estabelecendo vínculos afetivos, resulta na construção de uma identidade autônoma.

O papel a ser desempenhado pelas instituições de Educação Infantil deve ser complementar ao da família e da comunidade, devendo ter como sentido o desenvolvimento cognitivo e a convivência em sociedade, através do desenvolvimento dos aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

A demanda para a Educação Infantil, que abrange atualmente as crianças de 0 a 5 anos de idade, vem crescendo no Brasil em ritmo acelerado, demonstrando a necessidade das famílias que, em geral, trabalham fora de casa, de obter apoio institucional efetivado nas políticas públicas.

5.1.1 Diagnóstico

17

cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do trabalho. Além disso, prevê a proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão. Diante do exposto, percebe-se que é de total relevância o oferecimento da Educação Infantil, o qual é direito da criança e dever do Estado, cabendo aos municípios a obrigação da oferta de vagas em parceria com a esfera estadual e federal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96 apresenta a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, a sua socialização e a preservação de sua individualidade. Nas últimas décadas, os debates em nível nacional e internacional apontaram para a necessidade de que as instituições de Educação Infantil incorporem de maneira integrada as funções de cuidar e educar, não mais diferenciando nem hierarquizando os profissionais e instituições que atuam com as crianças pequenas e ou aqueles que trabalham com as crianças maiores (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, vol.1, 1998).

Portanto, é de grande importância, em todas as situações de aprendizagem, o papel do profissional como referencial de identidade, de valores e mediador das interações sociais. Dessa maneira, propiciar momentos de interações, de livre expressão, troca de experiências, voltando-se para a criança como sujeito ativo e estabelecendo vínculos afetivos, resulta na construção de uma identidade autônoma.

O papel a ser desempenhado pelas instituições de Educação Infantil deve ser complementar ao da família e da comunidade, devendo ter como sentido o desenvolvimento cognitivo e a convivência em sociedade, através do desenvolvimento dos aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

A demanda para a Educação Infantil, que abrange atualmente as crianças de 0 a 5 anos de idade, vem crescendo no Brasil em ritmo acelerado, demonstrando a necessidade das famílias que, em geral, trabalham fora de casa, de obter apoio institucional efetivado nas políticas públicas.

5.1.1 Diagnóstico

18

A realidade do município de Bayeux não é diferente da situação do país, onde a maioria da população vive na instabilidade econômica, social e de total vulnerabilidade. Dessa forma, o município de Bayeux busca a construção de uma proposta integrada, atendendo as necessidades educativas em seus aspectos físicos, sociais, cognitivos e afetivos.

A educação infantil no município é ofertada pelo Sistema Municipal de Ensino. No total, 10 (dez) creches municipais oferecem assistência a crianças de 0 a 5 anos, atendendo a 1.304 crianças. A Rede privada atende a demanda de 2.058 crianças, totalizando um atendimento geral de 3.362 crianças, de acordo com censo escolar 2013.

Nas creches do município, as crianças são contempladas com fardamento, livro didático e material escolar. São servidas às crianças 5 (cinco) refeições diárias, além de assistência médica e psicológica a crianças e familiares.

A Coordenação de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação oferece acompanhamento pedagógico sistemático e formação continuada aos professores e monitores de creches e escolas, onde funcionam turmas de educação infantil no município de Bayeux.

Conforme os dados do IBGE, em 2010, havia 4.853 crianças de 0 a 3 anos que nunca haviam frequentado creche no município. Observe-se o número de crianças desassistidas no Brasil, na região nordeste, na Paraíba e, particularmente, no município de Bayeux, na tabela a seguir.

Tabela 5: Número de crianças que frequentaram ou deixaram de frequentar creches

- População residente, por situação do domicílio e frequência à escola ou creche, segundo o sexo, a cor ou raça e os grupos de idade.		
Variável = População residente (Pessoas)		
Situação do domicílio = Total		
Cor ou raça = Total		
Sexo = Total		
Grupos de idade = 0 a 3 anos		
Ano = 2010		
Brasil, Grande Região, Unidade da Federação e Município	Frequência à creche ou escola	
Brasil	Total	10.938.914
	Frequentavam	2.575.954
	Não frequentavam, mas já frequentaram	199.715
	Nunca frequentaram	8.163.245
Nordeste	Total	3.358.829
	Frequentavam	731.311
	Não frequentavam, mas já frequentaram	42.892
	Nunca frequentaram	2.584.627
Paraíba	Total	231.170
	Frequentavam	45.238
	Não frequentavam, mas já frequentaram	3.221
	Nunca frequentaram	182.711
Bayeux - PB	Total	6.328
	Frequentavam	1.388
	Não frequentavam, mas já frequentaram	88
	Nunca frequentaram	4.853

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp> Tabela 3533

5.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é primordial para garantia do exercício da cidadania plena, como exposto no Artigo 6º da Constituição Federal. Essa etapa da Educação Básica é indispensável ao desenvolvimento humano nas dimensões do *singulus*, do *civis* e do *socius*, ou seja, é preciso garantir o desenvolvimento pleno das crianças e dos adolescentes e à aquisição da capacidade para aprender e para relacionar-se no meio social e político, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 32, o pleno domínio da leitura e da escrita é imprescindível para a inserção do indivíduo na sociedade.

Com oferta preconizada no Artigo 208, da Constituição Federal, o Ensino Fundamental configura-se direito subjetivo e dever do Estado, em que o poder público investe-se de autoridade para impô-lo como obrigatório a todos e a cada um. Vale ressaltar, ainda, o disposto no Artigo 5º da LDB: "O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associações comunitárias, organização sindical, entidades de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo". Portanto, cabe ao indivíduo não renunciá-lo e ao Poder Público não ignorá-lo, sob a pena de ser responsabilizado, segundo o art. 208, §2º da Constituição Federal.

Outra medida adotada pelo governo federal para a melhoria do Ensino Fundamental diz respeito ao compromisso com a implantação de políticas centradas na universalização do acesso a essa etapa de ensino, cujo objetivo é aumentar a duração da escolaridade obrigatória. A atual LDB, Lei nº 9394/96, sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração. No dia 06/02/2006, foi sancionada a Lei nº 11.274 que regulamenta o ensino fundamental de 09 anos, com o objetivo de assegurar a todas as crianças, um tempo maior de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem de mais qualidade.

Um dos fatores que impulsionaram essa decisão política relacionou-se ao fato de pesquisas mostrarem que no ano 2000, 81,7% das crianças de seis

anos estavam na escola, sendo que 38,9% frequentam a educação infantil, 13,6% pertenciam às classes de alfabetização e 29,6% estão no ensino fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000).

Entretanto, é preciso continuar avançando no que diz respeito à adequação das escolas, à implementação de recursos tecnológicos e pedagógicos e à valorização dos profissionais da educação, para que haja uma melhoria significativa nos resultados de aprendizagem no ensino fundamental, bem como na redução da evasão escolar em nível nacional e particularmente no que diz respeito ao município de Bayeux.

5.2.1 Diagnóstico

A Secretaria Municipal de Educação criou em 2011 a Matriz de habilidades Construindo o Alicerce para as turmas do 1º, 2º e 3º anos, através da Resolução 024/2011 – CME, com objetivo de contemplar os direitos de aprendizagem das crianças credenciadas nesses três anos.

Em 2013, o município aderiu ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o qual é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios; pacto esse que visa assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao chegarem ao final do 3º ano do ensino fundamental. A partir de então, a Matriz do Construindo o Alicerce foi adequada às especificidades do PNAIC.

O município de Bayeux, assim como demais municípios, participa das avaliações em larga escala, promovidas pelo INEP, a exemplo do SAEB, cujo objetivo é avaliar a educação básica do país. O Saeb é composto por três avaliações externas em larga escala:



Figura 05: SAEB

Fonte: <http://educacao.inep.gov.br/web/saeb/aneb-e-anresc>

Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB: abrange, de maneira amostral, alunos das redes públicas e privadas do país, em áreas urbanas e rurais, matriculados na 4ª série/5ºano e 8ªsérie/9ºano do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio, tendo como principal objetivo avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação brasileira. Apresenta os resultados do país como um todo, das regiões geográficas e das unidades da federação.

Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC (também denominada "Prova Brasil"): é uma avaliação censitária destinada aos alunos da 4ª série/5ºano e 8ªsérie/9ºano do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, cujo objetivo principal é avaliar a qualidade do ensino oferecido nas escolas públicas. Participam dessa avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo.

A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA – é uma avaliação censitária destinada aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas, cujo objetivo principal é avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, alfabetização Matemática e as condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas. A ANA foi incorporada ao Saeb pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013. A ANEB e a ANRESC/Prova Brasil são realizadas bianualmente, enquanto a ANA é de realização anual.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2013 mostra que o país ultrapassou as metas previstas para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental em 0,3 pontos. O IDEB nacional nessa etapa ficou em 5,2, enquanto em 2011 havia sido de 5,0.

O IDEB foi criado pelo Inep em 2007, utilizando uma escala de zero a dez. Ele sintetiza dois conceitos de grande importância para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e nas médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil.

23

De acordo com últimos resultados do IDEB 2013, em relação ao Ensino Fundamental no município, houve um pequeno declínio quanto ao nível de aprendizagem nos anos iniciais, em comparação aos resultados de 2011, entretanto observando-se os resultados desde 2005, o município teve uma melhora gradativa nesses índices de aprendizagem e ainda se encontra dentro da meta prevista para as séries iniciais, com o percentual de 3,8, conforme tabelas a seguir. Observe-se os resultados em nível nacional, estadual e municipal, o quais sinalizam que o trabalho que vem sendo realizado tem surtido efeitos positivos.

Tabela 6: IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 com projeções para o Brasil

Anos Iniciais do Ensino Fundamental ¹											
	IDEB Observado					Metas					
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021	
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0	
Dependência Administrativa											
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1	
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7	
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5	
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8	

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Tabela 7: IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental em Bayeux.

Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BAYEUX	2.7	2.9	3.3	3.9	3.8	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

¹ Os resultados destacados na Tabela 06 referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

24

No detalhamento de rendimentos nos anos iniciais do ensino fundamental no município, pode-se observar os índices de aprovação,

Anos Iniciais	Reprovação		Abandono		Aprovação	
1º ano EF	2,5%	37 reprovações	5,6%	82 abandonos	91,9%	1.343 aprovações
2º ano EF	3,5%	58 reprovações	3,9%	64 abandonos	92,6%	1.517 aprovações
3º ano EF	15,1%	262 reprovações	3,3%	58 abandonos	81,6%	1.415 aprovações
4º ano EF	10,8%	192 reprovações	3,9%	70 abandonos	85,3%	1.511 aprovações
5º ano EF	5,9%	100 reprovações	5,7%	96 abandonos	88,4%	1.484 aprovações

reprovação e abandono, conforme tabela a seguir:

Tabela 8: Percentuais de rendimento dos anos iniciais do ensino fundamental do município de Bayeux

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Em contrapartida, nos anos finais do ensino fundamental, infelizmente não se obteve os resultados esperados em 2013. Não foi possível alcançar a meta do IDEB prevista para o município, embora entre os anos de 2005 a 2011 tenha havido um bom desempenho dos educandos e a superação da meta prevista.

Estudos têm sido elaborados pelos técnicos e educadores do município para se encontrar as principais causas do declínio no processo de ensino e aprendizagem dos educandos nas séries finais do ensino fundamental, e a busca de soluções e de medidas que promovam a melhoria da qualidade de ensino e consequentemente a elevação dos índices de aprendizagem. Pode-se observar os resultados detalhados nas tabelas a seguir.

25

Tabela 9: IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 com projeções para o Brasil²

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Tabela 10: IDEB dos anos finais do ensino fundamental no município de Bayeux³

	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Município	2.2	2.6	2.8	3.1	2.9	2.3	2.5	2.8	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5
BAYEUX	2.2	2.6	2.8	3.1	2.9	2.3	2.5	2.8	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Os índices referentes ao 6º ano do ensino fundamental são os mais críticos em relação aos anos finais, visto que a taxa de reprovação é elevadíssima, chegando a 17,9%, enquanto a taxa de abandono chega a 10,8%. Ou seja, em cada 100 (cem) alunos matriculados, apenas 71 (setenta e

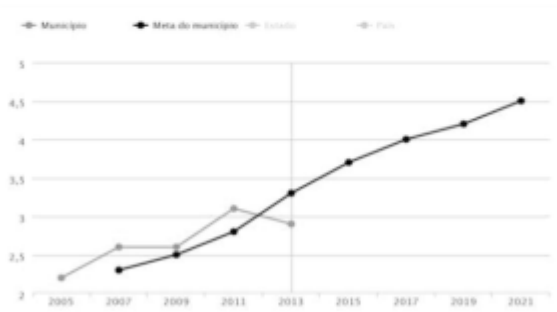
² Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.
³ Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

26

um) são aprovados para o ano subsequente. Isso sem levar em consideração que há um número considerável de alunos que evadem da escola, o que configura um grave problema social, visto que essas crianças estão inseridas num contexto de vulnerabilidade social, expostas a diversos tipos de violência e a exploração do trabalho infantil.

Pode-se visualizar no gráfico abaixo o declínio ocorrido entre os anos de 2011 e 2013, ocasionando o distanciamento no alcance da meta.

Gráfico 01: Evolução do IDEB no município de Bayeux



Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

No detalhamento de rendimentos nos anos finais do ensino fundamental no município, a seguir, observam-se os percentuais de aprovação, reprovação e abandono dos alunos.

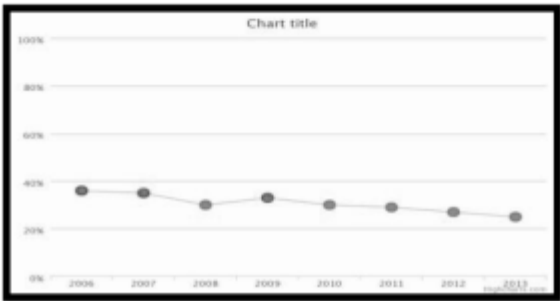
Tabela 11: Percentuais de rendimento referentes aos anos finais do ensino fundamental

Anos Finais	Reprovação		Abandono		Aprovação	
6ºano EF	17,9%	342 reprovações	10,8%	206 abandonos	71,3%	1.360 aprovações
7ºano EF	13,2%	233 reprovações	8,4%	148 abandonos	78,4%	1.379 aprovações
8ºano EF	14,3%	205 reprovações	6,3%	91 abandonos	79,4%	1.137 aprovações
9ºano EF	9,3%	105 reprovações	6,4%	72 abandonos	84,3%	949 aprovações

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Quanto à distorção idade-ano dos alunos do ensino fundamental, houve uma queda nos últimos anos, entretanto faz-se necessário continuar reduzindo essa taxa com a implantação de programas que corrijam a distorção. É possível observar no gráfico a seguir a diminuição do índice 36%, em 2006 a 25%, em 2013.

Gráfico 02: Evolução do índice de distorção idade-ano dos alunos dos anos finais do ensino fundamental



Fonte: <http://www.qedu.org.br/idade4017-bayeux/distorcacaoidade/serie72013>

É preciso direcionar as políticas educacionais em prol da efetiva aprendizagem dos educandos, investindo na valorização dos docentes e na inserção da família na escola. É preciso incentivar a aplicação de práticas pedagógicas atrativas e eficientes, que sejam condizentes com os educandos dessa faixa etária e com a atual conjuntura sócio-política, fazendo uso da tecnologia em favor do processo de ensino e aprendizagem, visto que os adolescentes e os jovens são atraídos por essas ferramentas, com as quais estão familiarizados na prática cotidiana.

Outrossim, é imprescindível atribuir significância a todos os saberes compartilhados e aos novos que são construídos com a finalidade de promover uma educação para vida.

5.3 Ensino Médio

A Lei 9.394/96 define o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, com duração mínima de (03) três anos, com identidade própria, tendo como finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- O aperfeiçoamento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

As Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas para essa etapa de ensino estabelecem os princípios pedagógicos da Identidade, da Diversidade,

da Autonomia, da Interdisciplinaridade e da contextualização como estruturadores do currículo do Ensino Médio e, para facilitar o trabalho dos professores na sua implementação, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, encaminhados pelo MEC a todas as escolas, os quais atualmente estão sendo revisados, com a participação de professores de todos os Estados brasileiros.

O Ensino Médio, na legislação anterior, poderia estar integrado à educação profissional de nível técnico, o que deixou de ocorrer a partir do Decreto 2.208/97. Com o Decreto Federal nº 5.154/2004, a integração do Ensino Médio à educação profissional é uma alternativa possível, em novas bases, conforme orientações do Conselho Nacional de Educação, no Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

Em 2009, o MEC criou o Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI, instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro, o qual integrava as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, uma estratégia do Governo Federal para reestruturar os currículos do Ensino Médio.

O projeto visava à inserção do aluno em tempo integral na escola, com uma proposta de reestruturação curricular, os quais possibilitavam o desenvolvimento de atividades integradoras que articulam as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, contemplando as diversas áreas do conhecimento a partir de 8 macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Cultura Corporal; Cultura e Artes; Comunicação e uso de Mídias; Cultura Digital; Participação Estudantil e Leitura e Letramento. Entretanto essas medidas não surtiram o efeito desejado, pois em nível nacional o ensino médio continua apresentando dados bastante preocupantes, conforme a tabela abaixo

Tabela 12. IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o Brasil⁴

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Em resgate do ensino médio no país, o MEC lançou o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, o qual visa à articulação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implantação de políticas com o objetivo de elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, e a busca da inclusão de todos os indivíduos, os quais têm direito à formação básica e à profissionalização.

No pacto destaca-se a importância a valorização docente e a articulação de um conjunto de políticas a serem desenvolvidas pelas Secretarias de Educação com o objetivo de renovar o ensino médio, para tanto, são estes os desafios propostos:

- Universalização do atendimento dos 15 aos 17 anos – até 2016 (Emenda Constitucional 59/2009 e as decorrentes mudanças na LDB) e adequação idade ano escolar;
- Ampliação da jornada para Ensino Médio Integral;
- Redesenho curricular nacional;
- Garantia da formação dos professores e demais profissionais da escola;

⁴⁴ Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

- Carência de professores em disciplinas (Matemática, Física, Química e Inglês) e regiões específicas;
- Ampliação e estímulo ao Ensino Médio Diurno;
- Ampliação e adequação da rede física escolar;
- Ampliação da oferta de educação profissional integrada e concomitante ao ensino médio;
- Universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

5.3.1 Diagnóstico

No município de Bayeux, o Ensino Médio passa pelos mesmos problemas enfrentados em todos os municípios do Brasil. É preciso medidas efetivas para que se obtenha um ensino de qualidade, contextualizado com os dias atuais e com as mudanças sociais e tecnológicas. Faz-se urgente rever o ensino médio pela ótica da sociedade e, muito particularmente, pela ótica da juventude, contemplando seus anseios e objetivos.

No município, o ensino médio é ofertado basicamente pela rede estadual. Algumas escolas de ensino médio do município passaram por reformas e adequação de infraestrutura, outras aguardam as adequações necessárias, entretanto o que se faz necessário é o investimento na valorização e formação dos docentes e na adequação do currículo do ensino médio. Conforme o PEE (Plano Estadual de Educação) os professores que atuam no Ensino Médio habilitados com licenciatura plena são 71,3%. Entretanto, o índice de professores leigos no Ensino Médio ainda é elevado, devido ao número de professores que lecionam em áreas para as quais não estão habilitados, especialmente na área de Ciências Exatas.

Embora seja obrigação do estado, o município, por iniciativa própria, oferece o ensino médio na modalidade Normal. Especificamente no que diz respeito a essa modalidade de ensino, há estudos para o descontinuação do referido curso, baseado nos seguintes fatos: a baixa procura por vagas e a incompatibilidade em se formar professores em nível médio, quando a própria LDB determina que o professor da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino fundamental deve ser habilitado em Pedagogia, abrindo-se precedente para o professor de nível médio exercer a função na educação infantil.

Mesmo diante dessa última hipótese, não se costuma ver atualmente vagas em concursos públicos para professores com esse perfil. O próprio PNE sinaliza em sua meta 15, que todos os professores da Educação Básica tenham como formação mínima uma licenciatura, o que se contrapõe à existência de escolas normais. Diante do contexto atual, os especialistas do município levantam a hipótese da extinção da referida modalidade de ensino.

Um ponto positivo quanto à criação de cursos técnicos em nível médio no município foi a construção de uma escola estadual profissionalizante, inaugurada em 2013, a qual oferece atualmente 190 vagas para alunos de nível médio, ofertando 80% de suas matrículas para alunos de escolas públicas, com os cursos técnicos em Mecânica e Design de móveis.

Em relação aos resultados obtidos pelos alunos, com base no censo 2013, pode-se afirmar que não são positivos, devido a alta taxa de reprovação e de abandono, principalmente na 1ª série do ensino médio, conforme a tabela a seguir:

Tabela 13: Percentuais de rendimento do ensino médio

Ensino	Reprovação		Abandono		Aprovação	
Médio						
1º ano EM	10,3%	132 reprovações	31,1%	397 abandonos	58,6%	747 aprovações
2º ano EM	3,5%	31 reprovações	27,4%	242 abandonos	69,1%	611 aprovações
3º ano EM	3,3%	24 reprovações	20,3%	146 abandonos	76,4%	550 aprovações

(Fonte: <http://www.gedu.org.br/>)

É preciso repensar o ensino médio, reformular o currículo, investir na real valorização dos docentes e buscar estratégias viáveis para combater a evasão escolar, o alto índice de reprovação e o baixo nível de aprendizagem

com políticas educacionais eficazes que contemplem os avanços tecnológicos e resultem na efetiva aprendizagem dos educandos e na orientação profissional. Faz-se indispensável também investir em cultura, esporte.

É notório que a educação precisa melhorar consideravelmente. Para tanto, é necessário atender às perspectivas dos adolescentes e dos jovens face à atual conjuntura social. É preciso promover investimentos significativos que façam da escola um lugar atrativo e acolhedor, no qual se articulem o processo da aquisição do saber, vinculado ao esporte, à cultura, ao lazer e ao trabalho.

Faz-se necessário, também programar investimentos na formação continuada dos educadores e numa política salarial de valorização do magistério. Esses são os principais desafios a serem enfrentados na próxima década.

5.4 Educação de Jovens e Adultos

A educação é um direito fundamental, um caminho que permite o acesso aos direitos humanos básicos, tais como: alimentação, saúde, habitação e trabalho. Nesse sentido, a educação é uma instância privilegiada para a conquista da cidadania.

A Educação de Jovens e Adultos, portanto é um direito adquirido pela população que não conseguiu na idade própria concluir sua formação. No Art. 37, a LDB diz que a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Cabe aos governos o compromisso legal de implementar diferentes formas de acesso à escolarização da Alfabetização ao Ensino Médio, para todos os cidadãos, de forma gratuita, e criar mecanismo de incentivo e permanência dessas pessoas na escola.

Na virada do século XX, 13,6% da população com 15 anos ou mais é considerada analfabeta e 27,3% frequentaram menos de quatro anos de escola (Inep,2001). Um grupo significativo da população não teve acesso, nem domínio da escrita e leitura como bens sociais. Permanece, ainda, uma grande dívida social não equacionada: a garantia do acesso de todos os brasileiros ao ensino fundamental. Não ter acesso à escrita e à leitura é de fato a perda de

um instrumento imprescindível para a presença significativa na convivência social.

Como esforço em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, destacam-se, as conferências internacionais: Elsiore/ Dinamarca (1949), Montreal/Canadá (1960), Tóquio/Japão (1972), Paris/França (1985) e Hamburgo/Alemanha (1997). A Conferência de Hamburgo constitui um verdadeiro marco referencial para a Educação de Jovens e Adultos. Nessa conferência foi manifestada a importância da aprendizagem de jovens e adultos e concebidos os compromissos regionais na perspectiva de educação ao longo da vida que visasse facilitar a participação de todos no desenvolvimento sustentável e equitativo, promover uma cultura de paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo, e construir uma relação entre educação formal e não-formal.

No âmbito da legislação, a Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 205, traz como princípio que a educação visa ao pleno desenvolvimento do indivíduo, a seu preparo para a cidadania e à qualificação para o trabalho. O art. 208 determina que é dever do Estado oferecer gratuitamente o Ensino Fundamental para todas as pessoas, inclusive aos que não puderam terminá-lo na idade própria. A Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), consolida esse direito no art. 37 ao dispor que "a Educação de Jovens e Adultos será destinada aqueles que não tiveram acesso e continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria".

No âmbito dos financiamentos, com a ampliação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) teve um avanço importante, pois, como Modalidade da Educação Básica, passou a ter uma fonte estável de recursos destinados à EJA. Antes da ampliação, as matrículas dessa modalidade eram excluídas do acesso ao FUNDEF, e o investimento dependia da iniciativa de prefeituras e estados e dos recursos provenientes do governo federal, por intermédio dos programas Brasil Alfabetizado e Fazendo Escola, que financiavam a alfabetização e o Ensino Fundamental, respectivamente.

35

5.4.1 Diagnóstico

5.4.1.1 Matrículas – Educação De Jovens E Adultos

A educação de jovens e adultos (EJA), segundo resultados do Censo/2013, apresentou queda de 3,4% (134.207), totalizando 3.772.670 matrículas em 2013, no país. Desse total, 2.447.792 (64,9%) estão no ensino fundamental (inclui EJA integrado à educação profissional e Projovem Urbano) e 1.324.878 (35,1%) no ensino médio (inclui EJA integrado à educação profissional).

Embora a EJA atenda a cerca de 100 mil idosos (60 anos e mais), a faixa etária de 15 a 44 anos responde por 86,1% de suas matrículas. No município de Bayeux, o número de matrículas na EJA em 2013 foi de 3.014 alunos no ensino fundamental, e 895 no ensino médio, incluindo as redes públicas e privadas. Dentre as matrículas do ensino fundamental, havia 1.925 matriculados no sistema municipal de ensino, conforme dados do censo.

Tabela 14: Número de alunos matriculados na EJA em 2013

EJA (presencial)		EJA (semipresencial)	
Fundamental ²	Médio	Fundamental	Médio
869	824	0	0
1925	0	0	0
220	71	0	0
3014	895	0	0

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

Em análise ao número de não alfabetizados no estado e no município, na Paraíba o número chega à 616.609 pessoas sem instrução e com ensino

36

fundamental incompleto. No município havia, em 2010, 49.214 pessoas, conforme a tabela abaixo.

Tabela 15. Número de pessoas sem instrução ou ensino fundamental

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução, segundo a situação do domicílio, o sexo, a cor ou raça e os grupos de idade	
Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)	
Nível de instrução = Sem instrução e fundamental incompleto	
Situação do domicílio = Total	
Sexo = Total	
Cor ou raça = Total	
Grupos de idade = Total	
Ano = 2010	
Brasil, Grande Região, Unidade da Federação e Município	
Brasil	81.386.577
Nordeste	26.114.886
Paraíba	1.945.235
Bayeux – PB	49.214
incompleto	

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp? Tabela 3540>

Entretanto, apenas 3.014 estavam matriculados na EJA com referência ao ensino fundamental e, 895, no ensino médio, conforme dados do censo/2013 em tabela apresentada anteriormente.

Diante da situação faz-se necessário implementar políticas públicas, as quais elevem o nível de escolaridade dos habitantes do município e reduza os índices de analfabetismo. Entretanto não se pode pensar em formação de adultos sem aliar essas práticas à identidade e cidadania, ao meio ambiente e à qualidade de vida, às questões de gêneros e raciais, como também, a capacitação para o trabalho e a tecnologia. Esses são os desafios da EJA no município.

37

5.5 Ensino Superior

5.5.1 Diagnóstico

Nos últimos anos foram empreendidas importantes mudanças nos sistemas de ensino superior, em nível nacional e, consequentemente, no Estado da Paraíba. Essas mudanças promoveram alterações significativas na sua organização, principalmente, quanto à diversificação dos provedores, tipos de instituições (faculdades isoladas, centros universitários, institutos superiores de educação), perfis de docentes, ampliação de matrícula e um crescente aumento de competitividade.

Com a instituição do PROUNI – Programa Universidade para Todos, criado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% em instituições privadas de educação superior, o número de pessoas que tiveram acesso à formação superior cresceu consideravelmente.

O Estado da Paraíba apresenta bons resultados advindos da ampliação do número de instituições e da expansão de vagas, principalmente na esfera privada, da criação de novos cursos nas esferas federal, estadual e privada, como também programas de valorização da formação docente.

O Ministério da Educação, responsável por essa etapa de ensino, busca a promoção de uma reforma mais ampla do Ensino Superior que possa resolver questões como: gratuidade do ensino, diversificação dos cursos, estruturação dos cursos sequenciais, curso de curta duração, ciclos básicos e ciclos de formação integral, curso à distância, cursos de especialização, extensão e aperfeiçoamento. A reforma mais ampla, entendida como um passo necessário no âmbito da educação superior tem provocado posturas diversas, e até contrárias, no interior do movimento docente, estudantil e da sociedade civil.

Se, por um lado, as mudanças já empreendidas no Sistema de Ensino Superior abrem novas perspectivas para o desenvolvimento econômico e social, o acesso ao sistema no Brasil ainda é restrito, principalmente, devido às assimetrias sociais observadas.

38

A realidade paraibana não difere muito da nacional. Nas universidades públicas são várias limitações de verbas de custeio e capital. Isso tem causado dificuldades para a manutenção e expansão institucionais, absolutamente necessárias em um contexto de alargamento da demanda, devido ao crescimento do Ensino Médio. Paralelamente à crise das instituições públicas, registra-se um crescimento significativo da iniciativa privada.

O principal objetivo do MEC para o próximo decênio é ampliar e democratizar o acesso à educação superior de qualidade ao considerar o papel estratégico das universidades para o desenvolvimento econômico e social do país. O MEC assinala como essencial, proporcionar este nível de ensino a uma parcela maior da população garantir a diminuição das desigualdades sociais e regionais, o desenvolvimento científico e tecnológico, a inclusão social e a geração de trabalho e renda.

O MEC tem adotado, nos últimos anos, uma série de medidas com o objetivo de ampliar os cursos e as vagas nas universidades federais, à interiorizar os campus universitários, redefinir as formas de ingresso, democratizar o acesso a universidades privadas, a desenvolver programas de assistência estudantil, a reformular a avaliação de cursos e instituições, a desenvolver instrumentos de regulação e supervisão e ampliação da pós-graduação.

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) tem passado por igual processo de expansão e de interiorização na última década, com a criação de novos Campi e de novos cursos, inclusive de pós-graduação, principalmente após a vigência da Lei nº 7.643, de 06 de agosto de 2004, que regulamentou a autonomia financeira desta instituição. Em 2003, a Paraíba contava com 24 instituições de ensino superior. No último censo do Ensino Superior (2013) esse número cresceu para 68 instituições, contemplando, inclusive, os institutos federais e os centros universitários. Deste total, 36 instituições são de natureza pública, e 32 de natureza privada.

Na UFPB – Universidade Federal da Paraíba, conforme dados do site oficial da referida instituição (<http://www.ufpb.br/content/hist%C3%B3rico>), o número de cursos de graduação aumentou de 50 para 104 de 2005 para 2011. O número de estudantes matriculados aumentou de 18.759 para 29.629. No ensino de pós-graduação, o número de cursos de mestrado aumentou de 32

39

para 50 e os de doutorado de 470 para 1.290. Acompanhando o processo de ampliação e interiorização das universidades em âmbito nacional.

Nas avaliações do ensino superior, a UFPB destaca-se na avaliação do MEC, o qual utiliza o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), que vai de 1 a 5. A UFPB tem IGC igual a 4. Na pós-graduação, mais de 60% dos cursos obtiveram conceitos do sistema MEC/CAPEs acima da nota média. A pesquisa e a produção científica da UFPB são muito bem referidas nacional e internacionalmente.

Os habitantes do município de Bayeux, em termo de ensino superior público e gratuito, dependem das instituições estaduais e federais dos municípios vizinhos, a exemplo de João Pessoa, visto que não há nenhum campus em seu território. Quanto ao número de indivíduos que possuem graduação, o número é ínfimo, conforme dados na tabela a seguir.

Tabela 16. Número de pessoas com ensino superior completo no município de Bayeux

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução, segundo a situação do domicílio, o sexo, a cor ou raça e os grupos de idade	
Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)	
Nível de instrução = Superior completo	
Situação do domicílio = Total	
Sexo = Total	
Cor ou raça = Total	
Grupos de idade = Total	
Ano = 2010	
Brasil, Grande Região, Unidade da Federação e Município	
Brasil	13.463.757
Nordeste	2.186.418
Paraíba	180.958
Bayeux – PB	1.781

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/toda/tabela/protabl.asp?Tabela=3540>

É preciso instituir parcerias com as universidades, inclusive aquelas que contemplem a educação à distância para aumentar o número de pessoas com escolarização superior no município de Bayeux.

40

5.6 Educação Profissional Técnica

Em 2008, o Art. 36 da LDB, foi alterado pela Lei nº 11.741, visando redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, como também apresentar uma nova organização para esta última modalidade de ensino.

O Conselho Nacional de Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

No Estado da Paraíba, várias instituições oferecem Educação Profissional nos níveis de formação inicial e continuada de trabalhadores, em nível técnico e tecnológico.

Dentre as principais, podem-se destacar: a Universidade Federal da Paraíba (dispõe do Centro de Tecnologia, em João Pessoa, Centro de Ciências Agrárias, em Areia e Centro de Formação de Tecnólogos, em Bananeiras); Universidade Federal de Campina Grande (Centro de Ciências e Tecnologia de Campina Grande); Universidade Estadual da Paraíba; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB; Secretaria de Estado da Educação e Cultura; Secretaria do Desenvolvimento Humano; estabelecimentos do Sistema S (SESC, SENAR, SENAI, SENAC, Sesi), além de um significativo número de instituições da rede privada de ensino, sindicatos, entidades comunitárias, distribuídos nas diversas regiões do Estado.

Observa-se que a Paraíba iniciou uma política de ampliação de matrículas na educação profissional de nível médio que, se comparadas aos dados do país, já apresenta uma taxa superior de 1,5% em 2012, e continua mantendo esse mesmo percentual em 2013.

41

6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Para que se conceba a educação como um processo de transformação social, na qual o indivíduo desenvolva suas potencialidades, interagindo com o seu meio, com garantias de igualdade e liberdade no exercício de seus direitos e deveres.

A Educação Inclusiva é, portanto, aquela que garante a qualidade de ensino educacional a cada um de seus alunos, reconhecendo e respeitando a diversidade e respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades.

Assim, uma escola somente poderá ser considerada inclusiva quando estiver organizada para favorecer a cada aluno, independentemente de etnia, sexo, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra situação. No município de Bayeux, de forma geral, a educação é norteada a refletir um caráter inclusivo a partir do respeito a quaisquer diferenças.

6.1 Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transverso global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

6.1.1 Diagnóstico

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência. A meta do PNE é que 100% da população de 4 a 17 anos com deficiência

42

frequente a escola. No município de Bayeux, do percentual de moradores com algum tipo de deficiência, ainda segundo o IBGE, 88,6% encontram-se devidamente matriculados e frequentando a escola.

A oferta do atendimento educacional destinado às pessoas com deficiência é realizado pelo Sistema Municipal de Ensino, pelo Centro de Referência de Inclusão da Pessoa com Deficiência - CRIS, e pelos serviços especializados oferecidos pelo Governo do Estado. O atendimento oferecido pelo Sistema Municipal de Ensino se dá por meio de classes comuns, classes especiais e Salas de Recursos Multifuncionais-SRM, público alvo da Educação Especial. Nas classes comuns, especiais e SRMs, são ofertados, diante da necessidade, monitor ou cuidador para auxiliar o trabalho do professor titular da turma.

No Centro de Referência de Inclusão da Pessoa com Deficiência- CRIS é oferecido um serviço de reabilitação, acompanhamento e orientações às pessoas com deficiência e seus familiares. Abrangendo também, cursos, formações e orientações aos profissionais das Instituições Escolares do Sistema. Tudo isto por meio da equipe multidisciplinar formada por pedagogos, psicopedagogos, professores de Libras e Braille, professores em Libras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais e intérpretes.

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, a referida política define que: O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.

Os progressos da qualidade da Educação Especial, no contexto da política de inclusão desenvolvida pela Prefeitura de Bayeux, refletem nos dados estatísticos: o retrocesso do quantitativo de estudantes com deficiência atendidos em classes especiais, o aumento significativo de matrículas no ensino regular e no crescimento da frequência dos estudantes em Atendimento Educacional Especializado (AEE) operacionalizado na sala de recurso, evidenciando a garantia de direito destes estudantes em conviver nos espaços sociais comuns a todos os cidadãos, conforme descrito na tabela abaixo:

43

Tabela 17: Progressos da Educação Especial

Quantitativo de escolares	10.804
Quantitativo de alunos com deficiência	963
Quantitativo de docentes	590
Quantitativo de professores de AEE	28
Quantitativo de auxiliares/assistentes educacionais	129
Quantitativo de tradutores intérpretes de Libras	13

Fonte: Censo 2013

A legislação brasileira assegura amplos direitos aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Mas é importante continuar investindo na sensibilização e mobilização de opiniões para construir consonância sobre a educação inclusiva, e neste sentido, o Município de Bayeux, por intermédio deste PME, construído de forma coletiva, busca assegurar essa política de inclusão para a cidade.

6.2 Educação e Diversidade Étnica e Racial

5.11.1 Diagnóstico

A educação escolar indígena reporta-se à escola apropriada para povos indígenas com o intuito de incentivar os projetos socioculturais desses povos, como também promover o acesso a outros conhecimentos, a fim de ampliar a visão desses povos e promover condições para novas demandas propiciadas a partir do contato com a sociedade global.

Segundo o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (1998, p. 25), a respeito da educação indígena: "Diferenciada porque é concebida e planejada como reflexo das aspirações particulares de cada povo indígena e com autonomia em relação a determinados aspectos que regem o funcionamento e orientação da escola não indígena". No município de Bayeux não há comunidades especificamente indígenas, apesar de que, historicamente

44

falando, havia a presença de povos indígenas que habitavam as margens do Rio Paraíba, na época de sua colonização. Entretanto, a valorização da cultura indígena deve ser preservada e reconhecida pelos sua importância histórica e cultural.

6.3 Educação Ambiental

A Educação Ambiental é de suma importância para garantir a conscientização dos educandos, quanto a preservação ambiental em tempos de escassez de recursos naturais, como também incentiva a criação de projetos dentre os quais, aqueles que contemplam o reaproveitamento de materiais descartáveis.

De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999, Art 1º:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem como de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, 1999).

Especificamente no município de Bayeux, a questão ambiental deve ser refletida seriamente, visto que cerca de 60% de seu território é composto por manguezais e resquícios de mata atlântica, os quais sofrem danos de degradação ambiental, da mesma sorte o Rio Sanhauá sofre com a poluição, a qual prejudica bastante a atividade pesqueira. Diante desse contexto, faz-se necessário, estabelecer ações voltadas para a educação ambiental no município, como instrumento de valorização e preservação do nosso meio ambiente e, consequentemente, de suas riquezas naturais.

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Art. 2º:

A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres

45

humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental (BRASIL, 1999).

Diante do exposto, é preciso estabelecer políticas educacionais municipais, voltadas para educação ambiental que fortaleçam as práticas de preservação ambiental, à conscientização para tratamento e coleta seletiva dos resíduos sólidos e à valorização dos recursos naturais.

No município de Bayeux, a educação profissional é ofertada através do SENAI, para jovens a partir do ensino fundamental, e desde 2014, é ofertada para jovens do ensino médio, pela Escola Técnica Estadual Erenice Fidelis Cavalcante.

46

7. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Entre as políticas educacionais, o desenvolvimento profissional e a formação dos trabalhadores em educação tem sido uma das questões mais analisadas e discutidas nos últimos tempos, e construir um plano de educação sem pensar na valorização e formação dos profissionais que a faz seria uma obra impensada sem muita condição de ser assertiva. O PNE e o PEE apontam diretrizes para a qualificação e valorização do magistério como também sugerem políticas públicas de formação inicial e continuada para os docentes. O PME não poderia deixar de contemplar essas diretrizes adequando-as a realidade local.

A valorização do magistério perpassa por: salários dignos, condições de trabalho, a formação inicial e continuada do profissional. Nesta perspectiva o município de Bayeux já conta com o plano de cargos e carreiras, Lei 1.192/2010 que deve ser reformulado e adequado aos anseios da categoria. Desta forma teremos uma educação de qualidade que reflita positivamente no seio da sociedade, garantindo o acesso pleno à cidadania.

47

8. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Constituição Brasileira (1988), tida como a Constituição Cidadã, aponta caminhos para a participação do povo de forma "direta", desta forma se faz necessário que a escola seja autônoma, construtora do seu próprio saber junto a toda comunidade escolar: professores, funcionários, alunos, pais... todos (as) em parceria por uma escola cidadã.

Além da CF(1988) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9694/96) tem a preocupação com esse processo de democratização da educação, em seu Art. 14 ela reza que os Sistema de Ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público da Educação Básica, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares nos Conselhos Escolares. No município de Bayeux, tanto a Rede Estadual de Ensino, como o Sistema Municipal de Ensino adotam o princípio das eleições diretas para gestores escolares. Na Rede Municipal de Ensino, a Resolução de Nº 023/2010 do CME garante esse direito nas escolas municipais.

A gestão democrática da educação dar-se com maior ênfase na administração dos recursos financeiros vindo diretamente do MEC, como o PDDE e outros recursos que são administrados pelos Conselhos escolares que têm sustentação na Constituição Brasileira, esse conselhos são entidades civis, sem fins lucrativos. Seus membros são eleitos por toda comunidade escolar e constituídos por representantes das mesmas.

Apesar dos avanços em alguns itens da gestão democrática, é preciso atentar para as políticas públicas já existentes para que possam vigorar, como também para a implantação das, que este plano sugere.

9. FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

O financiamento da Educação Básica, na atual conjuntura, requer a ampliação dos investimentos públicos enfatizados no PNE, no tocante à definição dos custos, a identificação de recursos disponíveis e a priorização de estratégias para ampliação de recursos.

Nesse contexto, a CF/88 apregoa que a contrapartida financeira aplicada pelo município para a educação deverá ser no mínimo 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. E ainda, conforme determinação legal, de forma complementar, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica.

Além das fontes supracitadas, o município disporá dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07. 83.

Assim, é relevante destacar a continuidade dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, o que constitui uma significativa fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação, visando à melhoria da qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

Para auxiliar a análise da realidade educacional em relação aos investimentos financeiros, as tabelas que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Bayeux, nos últimos cinco anos.

Tabela 18 - Indicadores Legais

		2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25,07 %	25,56 %	28,78 %	27,25 %	26,58 %	0,00 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	93,74 %	61,94 %	78,14 %	81,12 %	71,53 %	0,00 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	5,56 %	27,83 %	21,35 %	18,86 %	25,37 %	0,00 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,69 %	4,87 %	0,50 %	0,22 %	3,10 %	0,00 %

Fonte: FNDE/SIOPE-Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em educação.

No quadro 1.1 apresenta uma estabilidade anual com os gastos que incluem a aplicação dos recursos advindos das receitas de impostos e transferência. Enquanto que no quadro 1.2 percebe-se uma diminuição considerável, isto, em razão de ter sido 100% destinado ao pagamento dos

profissionais. Ao contrário do quadro 1.3, houve um aumento considerável, haja vista, não ter sido aplicado apenas com pagamentos de profissionais.

Tabela 19- Indicadores de Dispendio Financeiro

		2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	8,61 %	5,60 %	10,02 %	2,14 %	2,70 %	0,00 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	90,70 %	89,52 %	89,45 %	99,77 %	100,28 %	0,00 %
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	6,52 %	10,96 %	7,70 %	6,05 %	7,71 %	0,00 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	81,37 %	80,32 %	85,68 %	79,92 %	87,33 %	0,00 %
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	2,86 %	2,11 %	1,31 %	8,22 %	0,01 %	0,00 %
2.7	Percentual						

	das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	32,07 %	35,37 %	29,93 %	37,15 %	28,94 %	0,00 %
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.10	Gasto com material didático por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	99,34 %	95,69 %	99,93 %	99,21 %	95,23 %	0,00 %
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	0,66 %	4,30 %	0,06 %	0,78 %	4,76 %	0,00 %

Fonte: FNDE/SIOPE-Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em educação.

52

Tabela 20- Indicadores de Dispêndio com Pessoal

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00%	0,00%	0,00 %
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	93,21%	95,85%	96,22%	96,1%	97,31 %	0,00 %
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	83,61%	59,50%	59,84%	66,3%	54,43 %	0,00 %
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00 %	0,00 %	30,08%	10,4%	7,87 %	0,00 %

Fonte: FNDE/SIOPE-Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em educação.

53

Tabela 21- Indicadores de composição da receita

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	4,62 %	4,05 %	4,34 %	5,03 %	4,43 %	0,00 %
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total	5,25 %	5,70 %	6,02 %	6,36 %	7,92 %	0,00 %

Fonte: FNDE/SIOPE-Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em educação.

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tendo o Plano Municipal de Educação o prazo de vigência de 10 anos, tem-se que prever o acompanhamento e a avaliação do mesmo, com o intuito de revisar periodicamente as metas elencadas e como elas estão sendo viabilizadas pelos órgãos competentes. Sendo o PME um plano de estado, é de responsabilidade do poder público, do Sistema Municipal, da rede privada e da sociedade civil organizada o processo de execução do mesmo.

No processo de avaliação deste plano deve ser levado em consideração os elementos qualitativos e quantitativos dos dados educacionais disponibilizados pelo Ministério da Educação e outros relativos à cidade de Bayeux, sobretudo os, organizados pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

As avaliações deste plano deverão ocorrer anualmente, de forma democrática e participativa, realizadas pela comissão que constitui o Fórum de Educação do município de Bayeux. Esse fórum, em primeira instância, será articulado pelo CME, que deverá convocar todos os segmentos que o compõe:

54

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social (Ação Social)
- Secretaria de Planejamento
- Câmara de Vereadores
- Escolas Municipais
- Escolas Estaduais em funcionamento no Município
- Rede Privada de Ensino
- Conselho Municipal de Educação (CME)
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- Coordenação de Inspeção Técnica Escolar (CITE)
- Conselho Tutelar
- ONGs atuantes na área de Educação
- Sindicato dos Servidores Municipais (SINTRAMB)
- Pastoral da Criança
- Juizado da Comarca
- Promotoria Pública
- Associações Comunitárias
- Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação

O PME visa melhorar o processo educacional na cidade de Bayeux neste decênio, portanto, é dever de todos que compõe a comunidade, buscar a sua concretização para que a educação, no município, contribua de modo eficaz, com a construção de uma sociedade letrada, mais justa e fraterna.

55

11. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1. Universalizar a educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, no mínimo, 50% da população de até 03 (três) anos até o final da vigência deste plano.



56

Estratégias:

1.1 Expandir o número de vagas com a construção de creches e escolas da EI, em regime de colaboração entre a União e o Estado, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 Elevar o número de vagas em creches e escolas através da ampliação e/ou construção de salas apropriadas para Educação Infantil.

1.3 Realizar, em parceria com a Secretaria de Saúde e a Secretaria do Trabalho e Ação Social, o levantamento da demanda da população de 0 a 03 anos, como forma de planejar a oferta para o atendimento da demanda municipal;

1.4. Realizar um trabalho de conscientização em planejamento familiar nas comunidades através de parceria com as Secretarias de Saúde e do Trabalho e Ação Social.

1.5. Implantar um sistema de avaliação da Educação Infantil, a ser realizado a cada 02 anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.6. Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência de crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.7. Garantir o acesso à creche e à pré-escola, bem como a oferta de atendimento complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na Educação Infantil.

1.8. Garantir a acessibilidade nas escolas e creches.

1.9. Adotar, até o final de 2024, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), públicas e privadas, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo;

1.10 Realizar um trabalho interventivo, com apoio técnico especializado, às instituições de educação infantil, priorizando as relações interpessoais, de modo que as mesmas possam refletir efetivamente em práticas educativas.

1.11 Ampliar o atendimento dos programas SPE e PSE para a Educação Infantil.

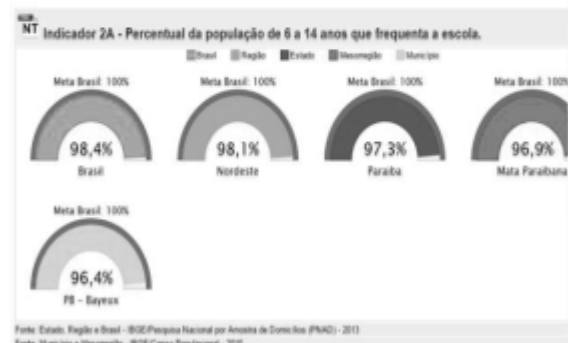
57

1.12 Elaborar um plano de formação continuada, tomando-o política pública de município para docentes da educação infantil, de acordo com os referenciais curriculares e teóricos que abordam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90%, dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.



2.1 Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação no Sistema Municipal de Ensino, de um programa de monitoramento anual que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

2.2 Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular do ensino fundamental, de forma a adequá-los às características da população escolar;

58

2.3 Assegurar que, em dois anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos políticos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

2.4 Garantir, com a colaboração da União, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário dos níveis calóricos e proteicos, por faixa etária, incluindo no cardápio os alimentos provenientes da agricultura familiar como estabelece a lei em vigência do PNAE, com a devida orientação de um profissional habilitado na área.

2.5 Elaborar, em consonância com o Ministério da Educação, a proposta curricular que estabeleça os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular a ser implantada no Ensino Fundamental.

2.7 Intensificar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.8 Buscar parcerias com instituições e movimentos culturais e esportivos, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais e esportivas, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e esportiva.

2.9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10 Promover, em parceria com os órgãos competentes, ações efetivas e continuadas para erradicar o trabalho infantil.

2.11 Implantar políticas públicas de correção da distorção idade/ano, em parceria, com a União e o estado, com vistas a atender ao índice de 90% de conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

2.12 Manter em sala de aula regular, de acordo com as especificidades, o número previsto de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e a presença de professor de apoio e cuidador, conforme disposto em lei específica.

2.13 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantindo a qualidade do ensino, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

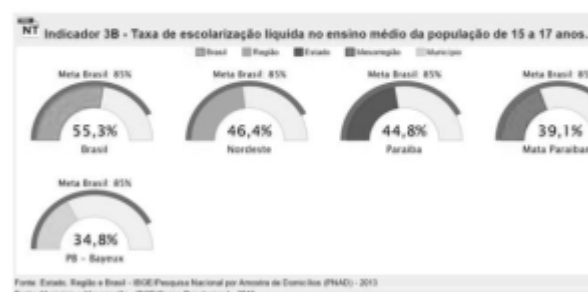
2.14 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, cog

profissional específico, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.15 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às artes nas séries iniciais do Ensino Fundamental, com professor específico da área.

2.16 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, de medidas sócio – educativas, de preconceitos e de violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) aluno(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**ESTRATÉGIAS:**

3.1. Colaborar com o estado e com a União na institucionalização do programa nacional de renovação do Ensino Médio, com o objetivo de incentivar a aplicação de práticas pedagógicas interdisciplinares que relacionem a teoria e a prática, através da reorganização dos currículos escolares que priorizem os

60

conteúdos obrigatórios e eletivos articulados nas áreas de ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2. Incentivar a aquisição de equipamentos e laboratórios, de material didático específico, bem como a formação continuada de professores em articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para dinamizar o processo de ensino e aprendizagem.

3.3. Contribuir com o estado e com a União na pactuação para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que caracterizarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.4. Colaborar com o estado e com a União na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, e em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude e informar com tempo hábil bimestralmente aos órgãos responsáveis, tais como: Conselho Tutelar, Ministério Público etc.

3.6. Implementar políticas de prevenção ao abandono, à repetência e à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, inclusive como forma de diminuir o tempo médio de conclusão desta etapa da educação básica; tais, como: palestras, cursos de extensão, vivências; capacitação dos profissionais que atuam com esse segmento.

3.7. Ampliar e fortalecer as parcerias com Universidades públicas e privadas, ONGS, bem como com a sociedade civil organizada no sentido da oferta gratuita aos estudantes egressos do Ensino Médio, de cursos preparatórios, tais como o Enem, visando o acesso ao ensino superior.

61

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente no Sistema Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias:

4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular do sistema público que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.2. Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais existentes no município e fomentar a

62

formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas instituições escolares.

4.3. Fortalecer o Centro de Referência de Inclusão da Pessoa com Deficiência - CRIS, estimulando o apoio à pesquisa e à assessoria, em parceria com instituições acadêmicas, e integrados por profissionais das diversas áreas para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.4. Inserir a disciplina de LIBRAS no currículo da educação básica, com profissional habilitado na área, considerando critérios avaliativos orientados pela Secretaria de Educação.

4.5) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos, em escola bilíngue.

4.6. Garantir a promoção de educação inclusiva, com a devida articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, vedando a exclusão de qualquer pessoa do ensino regular, sob a alegação de deficiência.

4.7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em todas as escolas.

4.8. Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de docentes para o atendimento educacional especializado, de

63

profissionais de apoio, tais como: cuidador, monitor, instrutores, intérpretes de LIBRAS, professores bilíngues e transcritores de Braille.

4.9. Implantar a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Básica, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a todos os alunos do Sistema Municipal de Ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



5.1. Implementar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, em regime de colaboração com a União, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola;

5.2. Contribuir com a realização da Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA e implementar instrumentos próprios, estimulando as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação.

64

5.3 Estimular a formação inicial e continuada de docentes para a alfabetização de crianças, promovendo a adoção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, garantam a aprendizagem dos alunos, ao se considerar as diversas abordagens metodológicas, como também, o acompanhamento dos docentes alfabetizadores, através de apoio pedagógico específico.

5.4. Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos(as) da educação básica.

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Estratégias

6.1 Instituir política pública de educação em tempo integral, considerando as diversidades culturais e a necessidade de ampliação de infraestrutura das unidades escolares.

65

6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.3 Implementar, em regime de colaboração com a União, um programa de construção e reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral com educação integral, prioritariamente em comunidades carentes ou com crianças / adolescentes / jovens em situação de vulnerabilidade social.

6.4 Ampliar os territórios de aprendizagens, estimulando a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, mercado público, feiras livres e territórios ambientais, como manguezais, reservas florestais e rios.

6.5 Incentivar a oferta de atividades voltadas à ampliação de jornada escolar de crianças matriculadas nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas, de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Garantir a educação em tempo integral e integrada para pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.7 Adotar medidas para a construção do currículo integrado que contemplem o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da

66

jornada para o efetivo trabalho escolar, aliado às atividades recreativas, esportivas e culturais, para o fortalecimento da proposta de educação integral.

6.8 Garantir em colaboração com a União, no mínimo três refeições diárias, junto aos alunos das escolas de educação em tempo integral, obedecendo as necessidades nutricionais das faixas etárias.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1 – Estabelecer Metas para as Unidades de Ensino com rendimentos abaixo do estabelecido pela Secretaria de Educação e o IDEB.

7.2 – Acompanhar as escolas de forma sistematizada a cada bimestre por meio de visitas pedagógicas.

7.3 – Trabalhar os descritores da Prova Brasil em Língua Portuguesa e Matemática com formação continuada para os professores do 4º e 5º anos e 8º e 9º anos.

7.4 – Implantar sistema de avaliação periódica ao final do ciclo de alfabetização, do 5º ano e 9º ano.

7.5 – Criar mecanismo de apoio ao aluno de escolas com maior deficiência nos rendimentos.

67

7.6- Implantar sistema de correção de fluxo considerando distorção idade – ano em parceria com o estado/PB.

7.7 Cumprir a lei 1.218/ 2011 do PROENSINO.

7.8 Elaborar um plano de ação de estímulo financeiro às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.9 Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado níveis suficientes de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e ao desenvolvimento de seus respectivos anos de estudo em, pelo menos, 50%;

7.10 Estimular processo contínuo de auto avaliação nas escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do PPP, do Plano de ação anual, da melhoria contínua da qualidade educacional, da formação continuada dos profissionais da educação e do aprimoramento da gestão democrática.

7.11 Cooperar com a União no acompanhamento e divulgação bianualmente dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas do Sistema Municipal de Educação, contextualizando esses resultados com os indicadores sociais relevantes, a saber, de nível socioeconômico das famílias dos educandos, como também, assegurar o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação de forma ampla e transparente;

7.12 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

68

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo: escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



ESTRATÉGIAS:

8.1 Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados de baixa renda e de vulnerabilidade social, destinados aos que estejam fora da escola e com defasagem idade ano de forma a garantir a continuidade de estudo após a alfabetização inicial.

8.2 Realizar acompanhamento e monitoramento de acesso à escola dos estudantes, identificando motivos de ausência e baixa frequência, visando contribuir para a busca de solução desses problemas no Sistema Municipal de ensino.

8.3 Promover busca ativa de jovens fora das escolas, em parceria com as Secretarias de Ação Social e Saúde.

69

Meta 9 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90%, minimizar o analfabetismo absoluto e reduzir em 40% a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste plano.

Meta 9 - Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90,5% (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto (cinquenta por cento) e taxa de analfabetismo funcional.



Estratégias:

9.1 Manter a oferta da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Garantir o acesso à continuidade da escolarização aos egressos do Programa Brasil Alfabetizado e outros da mesma ordem, integrando a qualificação profissional.

9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, buscando parcerias com organizações da sociedade civil.

9.4 Promover avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;

9.5 Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de propostas adequadas às necessidades dos educandos.

70

9.6 Incentivar e buscar parcerias que integrem os segmentos públicos e privados, e os sistemas de ensino para promover ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.7 Elaborar uma Matriz curricular específica para a EJA, articulada à qualificação profissional e à formação cidadã, de acordo com as singularidades locais e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos anos finais do ensino fundamental.

Meta 10 - EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Estratégias:

10.1 Implantar, em regime de colaboração com a União, um programa de educação de jovens e adultos, voltado ao ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Incentivar a matrícula na educação de jovens e adultos, de forma a articular a formação acadêmica de trabalhadores à educação profissional, em regime de colaboração com o estado e a União e com o apoio de empresas privadas, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

71

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades dos educandos;

10.4 Estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, integrando a formação básica, à preparação para o mundo do trabalho promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico, adequados às características de jovens e adultos, por meio de equipamentos tecnológicos, laboratórios diversos e a produção de material didático específico.

10.4 Ampliar e divulgar a oferta de cursos no âmbito do PRONATEC em regime de colaboração com a união para a população de jovens e adultos.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1. Estabelecer parcerias com o estado e a União para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, garantindo a expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.2. Estimular a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e a inserção do educando na educação profissional pública e gratuita, com base nas diretrizes curriculares nacionais e estaduais desta modalidade;

11.3. Sensibilizar os profissionais da educação básica, a saber: gestores, supervisores, orientadores, psicólogos, psicopedagogos, professores e funcionários que atuam no Sistema Municipal de Ensino, no sentido de se refletir acerca da importância do estágio supervisionado a ser realizado pelos estudantes nas escolas da rede municipal.

72

11.4. Colaborar com a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, priorizando o caráter pedagógico e a formação educacional, em relação às qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao pleno desenvolvimento do educando.

11.5 Promover parcerias com empresas do setor privado, por meio da Secretaria de indústria, comércio e turismo do município de Bayeux, visando à contratação de jovens aprendizes.

11.6 Ampliar e fortalecer parcerias com a UFPB, IFPB e Sistema S, para a oferta de cursos técnicos profissionalizantes e cursos profissionalizantes na modalidade FIC, no âmbito do PRONATEC, aos jovens na faixa etária de 15 a 29 anos.

META 12: Estimular o acesso e a permanência dos estudantes egressos do ensino médio em cursos de nível superior, de modo que ao final da década (2014-2024) 33% da população na faixa etária de 18 a 24 anos, tenham acesso a esse nível de ensino.

Estratégias

12.1 Promover, em regime de colaboração com a União e o estado, as condições necessárias para o acesso e a permanência dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, bem como dos profissionais da educação que não possuem a formação inicial, no ensino superior público, preferencialmente, no setor público estatal.

12.2 Fomentar, em regime de colaboração com a União e o estado, a oferta de educação pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores para a educação básica, sobretudo, nas áreas de ciências exatas e biológicas, visando o atendimento do déficit de profissionais nas referidas áreas.

12.3 Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, o mapeamento da demanda de docentes nas áreas de ciências exatas e biológicas, bem como fomentar a oferta de formação de pessoal de nível

73

superior; destacadamente, nas referidas áreas, visando ao atendimento do déficit desses profissionais, considerando as necessidades de desenvolvimento do país, bem como do Estado e do Município.

12.4 Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, estudos e pesquisas com profissionais nas universidades públicas e privadas, no sentido de analisar a necessidade da articulação entre formação, currículo, avaliação, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país, do Estado e do Município.

12.5 Promover, em parceria com a União e universidades públicas, a realização de cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio aos egressos do ensino médio na faixa etária dos 18 aos 24 anos, bem como outros profissionais interessados em ingressar no ensino superior.

12.6 Promover, em parceria com o Estado, a intensificação da divulgação dos programas do Governo Federal de financiamento do ensino superior, tais como o PROUNI, FIES e outros programas afins.

12.7 Promover, em regime de colaboração com a União, a expansão do transporte escolar para os alunos que frequentam o ensino superior na capital do estado e região metropolitana de João Pessoa.

12.8 Estimular e fortalecer a prática do estágio curricular obrigatório, em cursos de licenciatura plena, no ensino superior, no âmbito do sistema municipal de ensino.

12.9 Implementar, em parceria com o Governo Federal, no âmbito do MEC/CAPES/UAB, UFPB e outras instituições de ensino superior, um polo para a oferta e desenvolvimento de cursos de educação a distância, visando promover a formação inicial dos profissionais da educação, bem como de jovens egressos do ensino médio.

74

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema municipal de ensino até o final da década (2014-2024) para 50%, sendo, do total, no mínimo, 20% de doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1 Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos administrativos e profissionais da educação em efetivo exercício no magistério da educação básica.

13.2 Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, o mapeamento da demanda, no sentido de identificar o percentual de profissionais que atuam na educação básica sem a formação legal exigida conforme LDB 9394/96, bem como a sua formação em nível de graduação e pós-graduação, lato e stricto sensu.

13.3 Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas do Sistema Municipal de Ensino, em especial, ao nível educacional pretendido;

13.4 Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR a participação em cursos e programas de formação e Pós-Graduação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério.

13.5 Implementar em parceria com o Governo Federal no âmbito do MEC/CAPES/UAB, UFPB e outras instituições de ensino superior, a oferta de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu para os profissionais.

75

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, de modo a atingir até o final do quinto ano de vigência do plano 30% de mestres e 10% de doutores e, ao final da década, 50% de mestres e 20% de doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1 Estimular, a partir do mapeamento da demanda por formação continuada, a União e Estado a expandirem o financiamento de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio das agências oficiais de fomento.

14.2 Estimular, a partir do mapeamento da demanda por formação continuada, a União e Estado a expansão de vagas em cursos de Pós-Graduação, no âmbito do Programa Ciências sem Fronteiras.

14.3 Ampliar, em regime de colaboração com a União, a oferta de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão interiorização das instituições superiores públicas.

14.4 Estimular, em regime de colaboração com a União e o estado, pesquisas científicas e de inovação, bem como a promoção da formação de recursos humanos que valorizem a diversidade regional e local, além da preservação da reserva ambiental do município e gestão de recursos hídricos.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

76

Estratégias:

15.1 Incentivar em regime de colaboração com a União e o estado a ampliação de programas permanentes de iniciação à docência em curso de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica;

15.2 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.3 Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada;

15.4 Buscar parcerias com as instituições públicas e privadas que possam sediar cursos de formação continuada para profissionais da educação.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



77

Estratégias:

16.1 Consolidar o direito, definido em legislação, de afastamento remunerado dos profissionais do quadro do magistério da educação básica, para cursar pós-graduação nas modalidades presencial e a distância;

16.2 Estimular o acesso ao portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3 Criar e efetivar os programas de incentivo à pós-graduação dos docentes e demais profissionais da educação básica, por meio da oferta de bolsa de estudos em instituições privadas, conforme previsto em lei específica.

16.4 Ofertar através de convênio e/ou parcerias com instituições superior curso de pós-graduação stricto sensu, para os professores da educação básica até o segundo ano de vigência deste plano.

16.5 Firmar convênios com instituições públicas para oferta de mestrado profissional aos docentes da educação básica em área específica.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. Assegurar, na forma da lei, o repasse de recursos financeiros para a valorização dos profissionais do magistério, no mínimo, conforme o percentual estabelecido pelo FUNDEB.

17.2. Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do magistério, observados os critérios estabelecidos na lei 11.738, de 16 de junho de 2008.

78

17.3. Instituir, no âmbito do Fórum Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, a comissão permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dos profissionais da educação não docentes, acompanhando a evolução salarial por meio dos indicadores da Pesquisa Nacional de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do PCCR.

Meta 18: Garantir a aplicação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. Realizar, no prazo de até dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da educação básica pública, no Sistema Municipal de Ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional, ressaltando os três aspectos previstos na lei do piso 11.738 - 08: Plano de cargos e carreira, remuneração e aula-atividade.

18.2. Implantar, no sistema de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório a oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

79

18.3. Assegurar, no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

18.4. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas no Sistema Municipal de Ensino que garanta o percentual de 90% do quadro efetivo, previsto em lei, após a aprovação deste plano.

META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, à consulta pública e à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 Fortalecer a gestão democrática da educação pública, por meio de instrumentos e mecanismos legais, a partir da vigência deste PME, transformando a resolução existente em lei, no tocante às eleições diretas para gestores escolares.

19.2 Cooperar com o estado e a União na implantação e ampliação dos programas de apoio e formação dos (as) Conselheiros (as) do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e de outros representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas de educação;

19.3 Estimular a implantação e o fortalecimento dos grêmios estudantis, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a articulação com os conselhos escolares e outros órgãos colegiados, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

80

19.4 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação- CME, ampliando a participação no processo de fiscalização na gestão educacional.

19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, de estudantes e de pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

19.6 Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir da vigência deste PME.

19.7 Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar, por meio de programas de formação de conselheiros e atualização da legislação pertinente, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;

20.2 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos públicos em educação visando à melhoria da qualidade do ensino.

20.3 Efetivar a articulação entre as metas deste PME e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do PPA, LDO e LOA municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

81

20.4 Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno, permitindo avaliar a eficiência e a eficácia da gestão educacional no município.

20.5 Determinar recursos provenientes da receita municipal para o financiamento público da educação de jovens e adultos profissionalizante, visando à melhoria desta modalidade.

20.6 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devam ser destinados à melhoria da qualidade do ensino, na formação e valorização do magistério e na organização das escolas municipais.

20.7 Aplicar na manutenção e desenvolvimento da educação, no mínimo, 30% da receita líquida, advinda de impostos municipais e dos transferidos pela União e Estado, acrescido dos recursos provenientes do FUNDEB, do Salário Educação, de programas e convênios do Governo Federal.

20.8 Planejar e aplicar recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais de expediente; manutenção, reparos, reforma e construção de escolas municipais.

20.9 Instituir a autonomia da Secretaria de Educação de forma que a mesma administre os recursos financeiros destinados à educação.

20.10. Garantir o cumprimento da lei do piso Nacional do Magistério, conforme a lei 11.738/08.

82

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: 1988.

Lei Federal nº 9 394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

Ministério da Educação. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. Maio de 2006.

Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC - Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

SALES, Luís Gustavo de Lima, (UFRN). Da natureza natural à natureza social: os caminhos da relação entre sociedade e mangue de Bayeux. –PB. http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/GT3.html. - Acesso em :

16 de março de 2015

Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. - Acesso em : 17 de março de 2015

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em : 18 de março de 2015

<http://www.bayeux.pb.gov.br/>. - Acesso em : 18 de março de 2015

83

Anexos:

LISTA DE SIGLAS

AEE- Atendimento Educacional Especializado

ANA- Avaliação Nacional da Alfabetização

ANEB- Avaliação Nacional da Educação Básica

ANRESC- Avaliação Nacional do Rendimento Escolar

CAPE- Coordenação de aperfeiçoamento do Ensino Superior

CEFET- Centro de Educação Tecnológica da Paraíba

CNE- Conselho Nacional de Educação

CME- Conselho Municipal de Educação

CRIS – Centro de Referência E Inclusão Social

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA- Educação de Jovens e Adultos

ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio

FUNDEF-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

FUNDEB- Fundo Nacional de Valorização da Educação Básica e Valorização do Magistério

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB- Lei de Diretrizes e Base da Educação

PNE- Plano Nacional de Educação

PEE- Plano Estadual de Educação

PME- Pano Municipal de Educação

PPA- Plano Plurianual

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano

IES- Instituto de Ensino Superior

IGC- Índice Geral de Cursos Avaliados

MEC_ Ministério da Educação

PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola

PEE- Plano Estadual da Educação

PME- Plano Municipal de Educação

PIB- Produto Interno Bruto

ProEME- Programa Ensino Médio Inovador

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SRMs- Sala de Recursos Multifuncionais

UEPB- Universidade Estadual da Paraíba

UNIPÊ- Centro Universitário de João Pessoa